



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ADITIVO Nº 4/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

**ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE LARANJA
DA TERRA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA E A
SRA. STEPHANIE MAIER AHNERT.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ex.^{mo}. Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] residente e domiciliado em Barra do Jequetibá, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.808.859/0001-24, com sede na Avenida Pedro Mercandele, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pela Secretaria Municipal, II.^{ma}. Sra. **MARIA WESTFAL MARQUES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] residente e domiciliada em Barra do Jequitibá, S/N, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **STEPHANIE MAIER AHNERT**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – PC/MG e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] residente e domiciliada na Barra da Perdida, S/N, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2025, aditar o Contrato Administrativo nº 105/2023, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 105/2023, firmado em 01 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento terá vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros a 01/05/2025 e com término previsto para 02/09/2025, podendo ser prorrogado pela conveniência da administração pública, por meio de termo aditivo, nos termos do Parágrafo Único, do art.4º, da Lei Municipal nº1010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fica alterada a cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 105/2023, firmado em 01 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: A CONTRATADA perceberá mensalmente a importância de R\$3.923,03 (três mil novecentos e vinte e três reais e três centavos), correspondente aos vencimentos de Carreira V, Classe A, conforme anexo III da Lei Municipal nº 404/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra – ES, 16 de maio de 2025.

JOADIR LOURENÇO
MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA WESTFAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

STEPHANIE MAIER AHNERT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____